



## **EDITAL PARA SELEÇÃO, ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA DOCENTE PRECEPTOR QUALIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE**

**Edital Nº 04/2023**

### **SELEÇÃO PARA EXERCÍCIO DOCENTE PRECEPTOR NO CURSO DE FISIOTERAPIA NO ÂMBITO DO NÍVEL SUPERIOR**

O Centro Universitário do Vale do Jaguaribe - Unijagaribe através da Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica, torna pública a realização de seleção de profissionais para exercício docente preceptor do curso de graduação em Fisioterapia sob sua gerência para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O processo seletivo para contratação de docente preceptor, bem como formação de cadastro reserva para exercício da preceptoria no curso de Bacharelado em Fisioterapia no ensino superior destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital.

**1.1.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (hum) ano, podendo ou não o(s) candidato(s) do cadastro de reserva serem convocados, desde que haja novas vagas e atenda a necessidade extrema da instituição no âmbito do curso de Bacharelado em Fisioterapia. Passado o período de 01 (hum) ano e não havendo convocação do(s) candidato(s) constante no cadastro reserva, os mesmos (para ingresso na Unijagaribe) deverão participar de novo processo seletivo com edital específico lançado institucionalmente.

**1.2.** A jornada de trabalho, assim como possíveis turnos de atuação, serão inicialmente explicitados neste edital, salvo a necessidade de ajustes que podem vir a acontecer dependendo da formação ou não das respectivas turmas e/ou disciplinas de estágios apresentadas neste edital.

**1.3.** Caso o(a) profissional aprovado e chamado para exercício docente não possa assumir de forma integral as atividades de preceptoria requeridas pela(s) coordenação(ões) de curso, por sua vez respaldadas pela Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica, o mesmo fará uma declaração de próprio punho afirmando não atender aos critérios gerais deste edital, assim, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e integrante por ordem de classificação do cadastro de reserva mencionado no item 1.1 será chamado, tendo o(a) primeiro(a) profissional perdido todos os direitos de futura contratação, exceto se participar de novo certame regido com regras próprias e em Edital específico quando no momento ou não de lançamento pela Unijagaribe.

**1.4.** O regime jurídico dos docentes preceptores do curso de Bacharelado da área da saúde da Unijagaribe é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e para efeito desta seleção considera as atividades do docente preceptor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários dos cursos da área da saúde.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter formação acadêmica no curso de graduação/área requerida no ANEXO 01 deste Edital.

2.1.2 Ter experiência profissional na docência ou na área requerida de estágio.

2.1.3 Em consideração aos diplomas obtidos em países do exterior, inclusive em países do MERCOSUL, devem constar a revalidação no país.

2.2 Sobre a necessidade de comprovação de experiências para inscrição no processo seletivo os candidatos devem apresentar uma das situações a seguir descritas:

2.2.1 Ter experiência como professor docente (na docência do ensino superior) - mínimo 01 ano

2.2.2 Ter experiência profissional na referida área de preceptoría - mínimo 06 meses.

2.3 **As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas de forma exclusiva no período de 23/02/2023 a 25/02/2022 até as 23:59, através do link: <https://portal1.fvj.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home>, sendo necessário realizar o seu cadastro no item “Quero me cadastrar” (preencher as principais informações do seu perfil profissional e anexar todos os documentos listados nos itens 2.3.1 a 2.3.3 no link ao lado de Anexar Currículo dentro do seu Perfil), e se candidatar à vaga para PRECEPTOR DE NÍVEL SUPERIOR disponível no Painel de Vagas.**

2.3.1 Arquivo em PDF do Currículo Lattes Atualizado com data de pelo menos 01 (um) mês antes da data final do período de inscrições, juntamente com todas as comprovações do Lattes.

2.3.2 Arquivo em PDF com os Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (e respectiva revalidação constante no item 2.1.1, caso título obtido no exterior).

2.3.3 Arquivo(s) em PDF com os certificados ou declarações que comprovam as características do Perfil do Profissional constantes na tabela do ANEXO 01 deste Edital. Não sendo aceito outras comprovações que não estejam indicadas nas respectivas tabelas.

2.3.4 Inscrições com ausência parcial ou total dos arquivos solicitados no item 2.3.1 e subsequentes serão recusadas e o(a) candidato(a) estará com sua inscrição indeferida.

2.3.5 Inscrições de candidatos que não tenham as experiências constantes nos itens 2.1.1 e 2.1.2, assim como o perfil mínimo requerido para as vagas disponibilizadas também terão sua solicitação de inscrição recusada.

2.3.6 A Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica não se responsabilizarão por inscrições recebidas fora do prazo estabelecido para a realização destas, assim como não haverá responsabilidade diante de eventuais dificuldades eletrônicas ou de provedores.

2.4 A listagem das inscrições deferidas ao final do período indicado no item 2.3 deste Edital será publicada na página <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> de acordo com as datas constantes no ANEXO 02 deste edital.



### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir mencionadas e descritas:

3.1.1 **ETAPA 01 - Análise do Currículo Lattes e suas comprovações** de acordo com os critérios constantes nas tabelas I e II (ANEXO 3) deste Edital, de caráter eliminatório. Não é necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa e o resultado será comunicado através do site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/>

3.1.2 **ETAPA 02 - Entrevista do(a) candidato(a)** com a comissão de seleção a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo. Etapa com caráter classificatório. É necessária a presença do(a) candidato(a) na etapa e o resultado será comunicado através site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/>

3.2 O local de realização da etapa 02 deste Edital será no endereço a seguir especificado, **não** havendo custos de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, dentre outras despesas, sob responsabilidade da UNIJAGUARIBE.

Local	Endereço	Horário	Sala
UNIJAGUARIBE CENTRO UNIVERSITÁRIO	RODOVIA CE 040 KM 138, S/N, BAIRRO AEROPORTO, ARACATI/CE	A SER COMUNICADO AOS CANDIDATOS ATRAVES DO SITE <a href="https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/">https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/</a>	A SER COMUNICADO AOS CANDIDATOS ATRAVES DO SITE <a href="https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/">https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/</a>

3.3 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a etapa 2 (dois):

3.3.1 Faltar fisicamente;

3.3.2 Fazer uso de quaisquer recursos online ou papel de consulta de conteúdos teórico-acadêmicos e/ou sites especializados durante o tempo formal de apresentação da aula didática ou entrevista.

3.3.3 Apresentar comportamento inadequado durante quaisquer etapas do processo seletivo.

### 4. DO RESULTADO

4.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) resultará na média aritmética das notas obtidas nas etapas 01 e 02 descritas no item 3 deste Edital.

4.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente e por ordem decrescente, os seguintes critérios:

4.2.1 O(a) candidato(a) residente no município de Aracati - Ceará ou municípios que compõem a região do Vale do Jaguaribe.

4.2.2 O(a) candidato(a) com o título de pós-graduação de maior nível, sendo eventuais declarações válidas somente até 06 (seis) meses da data de defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no caso de cursos de especialização, ou da dissertação de mestrado ou, ainda, da tese de doutorado.



4.2.3 O maior período de tempo no exercício da docência na área/disciplina alvo.

4.3 O resultado final será divulgado por meio eletrônico no site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> de acordo com as datas demonstradas ao final deste Edital (ANEXO 02).

## 5. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1 O Docente Preceptor será remunerado pelo valor de **R\$ 15,00** (Quinze reais) por hora. A jornada semanal de trabalho do Preceptor será de acordo com o número de alunos/grupos de estágio.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação de todas as normas e condições constantes neste Edital.

6.2 A comissão de seleção deste processo seletivo será composta do Coordenador de curso e pela Pró-Reitoria Acadêmica da Unijagaribe.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Curso em comum acordo com a Pró-Reitoria Acadêmica da Unijagaribe.

6.4 A modalidade de contratação para os aprovados neste edital será em regime de trabalho **horista** e por **prazo determinado**, de acordo com o período do estágio, podendo ser prorrogado por igual período.

Aracati-Ceará, 23 de Fevereiro de 2023.

Antônio Henrique Dummar Antero

Reitor



## ANEXOS

### ANEXO 01 - DAS VAGAS, CURSOS E/ ESTÁGIOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO	REQUISITOS
FISIOTERAPIA	1	MANHÃ (SEGUNDA A SEXTA)	Profissional graduado em Fisioterapia, devidamente registrado no Conselho de Classe, com experiência profissional em saúde da família e comunidade, saúde do trabalhador, saúde mental.
FISIOTERAPIA	1	MANHÃ e TARDE (TERÇA E QUINTA) e SEXTA (MANHÃ)	Profissional graduado em Fisioterapia, devidamente registrado no Conselho de Classe, com experiência profissional em saúde da mulher, obstetrícia, pediatria e neonatologia

### ANEXO 02 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Realização das Inscrições	23/02/2023 a 25/02/2023
Pré-análise das inscrições ( <b>Conferência da documentação anexada constante nos itens 2.3.1 a 2.3.3</b> ) e Etapa 01 - Análise do Curriculum Lattes de acordo com item 3.1.1 com caráter eliminatório.	26/02/2023
Divulgação do resultado parcial relativo a etapa 01 e respectivo agendamento da etapa 02 com os candidatos aprovados	26/02/2023
Realização da etapa 02 (Entrevista a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo)	27/02/2023
Divulgação do Resultado Final	27/02/2023
Contato com os candidatos aprovados para repasse de informações sobre a contratação	27/02/2022



**ANEXO 03 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES  
DO(A) CANDIDATO(A)**

**TABELA 1 – PRODUÇÃO INTELECTUAL**

No	Discriminação	Pontuação [1]	Total de Pontos
1	Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial	1,00 por trabalho	
2	Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial	1,50 por trabalho	
3	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial	0,50 por trabalho (máximo 2,00 pontos)	
4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
5	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais	0,25 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais	0,10 por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais	0,15 por trabalho (máximo 1,50 ponto)	
8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais	0,50 por trabalho (máximo 5,00 pontos)	
9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais	1,00 por trabalho (máximo 10,00 pontos)	
10	Livros com ISBN publicados no país,	2,00 por livro (máximo 10 pontos)	
11	Livros com ISBN publicados no exterior	3,00 por livro (máximo 15 pontos)	
12	Capítulo de livros	1,00 por capítulo (máximo 10,00 pontos)	
13	Prêmio acadêmico de âmbito local ou regional	0,50 por prêmio (máximo 5,00 pontos)	
14	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,00 por prêmio (máximo 10,00 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



**TABELA 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CIENTÍFICA**

Nº	Evento	Pontos [2]	Total de Pontos
1	Participantes em congressos, seminários, Workshops e oficinas da área de ensino do docente	0,50 por participação (máximo 5,00 pontos)	
2	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais	0,50 por conferência (máximo 5,00 pontos)	
3	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais	1,0 por conferência (máximo 10,00 pontos)	
4	Experiência profissional na área da graduação/estágio	1,0 por ano comprovado (máximo 5 anos)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			